



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 1 de 13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### Edital de Convocação n.º 09/2026

O **Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

PROFESSOR
ANDREIA CRISTINA CARVALHO
SANDY WENDY DOS SANTOS CARDOSO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, **28 de abril de 2026.**

(original assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCACÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR.

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 2 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 09/2026

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS. não serão aceitas cópias ilegíveis."**

- a) ( ) CPF e RG (Cadastro de Pessoa Física); (\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
  - b) ( ) Certificado de quitação da justiça eleitoral – disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - c) ( ) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
  - d) ( ) Carteira de habilitação (aos cargos que assim exige) (CNH);
  - e) ( ) Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
  - f) ( ) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - g) ( ) Comprovante de inscrição CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (NIT, PIS ou PASEP) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
  - h) ( ) Declaração de antecedentes criminais (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
  - i) ( ) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
  - j) ( ) Comprovante de Residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
  - k) ( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
  - l) ( ) Declaração de dependentes IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
  - m) ( ) Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
  - n) ( ) Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) ( ) Declaração de bens;
  - p) ( ) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
  - q) ( ) Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- 
- r) ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

**"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."**

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)

EDITAL DE CONVOCACÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 3 de 13



**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO**, no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual em favor de:

**LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO**, inscrito no CNPJ: 77.846.434/0001-31.

Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de abril 2026.

(Original assinado)  
*Airton Antonio Agnolin*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 4 de 13



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Licitações e Contratos

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU – COM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB – ANO BASE 2026**, no valor de R\$: 215.357,00 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais) em favor de:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU – APAE**  
**CNPJ: 01.963.182/0001-69.**

Face ao disposto na Lei Municipal nº 505/2017 e Lei Federal nº 13019/2014 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de abril 2026.

(Original assinado)

**Airton Antonio Agnolin**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03**

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 5 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 045, de 22 de abril de 2026.

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio a Servidores Públicos Municipais, com conversão em pecúnia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

**Considerando** a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

**Considerando** a Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

**Considerando** a Lei Ordinária nº 868/2024, que dispõe sobre o Magistério Público Municipal de Nova Cantu/PR, quando aplicável;

**Considerando** o cumprimento integral do período aquisitivo pelos servidores abaixo identificados;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com conversão em pecúnia, conforme especificado na tabela abaixo.

Nome do Servidor(a)	Matri- cula	Período Aquisitivo	Qtd.	Forma de Concessão
Zenilva De Fatima Da Paz Bazuco	561380	01/06/2020 a 31/05/2025	90 dias (integral)	Pecúnia
Marcia Regina Solarevicz Vieira	466120	28/02/2021 a 27/02/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Joao Jose Da Costa Sobrinho	98730	12/02/2021 a 11/02/2026	90 dias (3 parcelas)	Pecúnia
Terezinha Aparecida Soares Correia	99890	12/02/2021 a 11/02/2026	90 dias (3 parcelas)	Pecúnia
Gilvane Barbosa De Oliveira	99200	12/02/2021 a 11/02/2026	90 dias (3 parcelas)	Pecúnia
Izonete Candido Pereira	99540	02/06/2019 a 31/05/2024	90 dias (3 parcelas)	Pecúnia
Zeli Soares Da Silva	99970	12/02/2021 a 11/02/2026	90 dias (3 parcelas)	Pecúnia
Ivone Aparecida Moreira Siqueira	644016	06/02/2019 a 05/02/2024	90 dias (integral)	Pecúnia

§ 1º A conversão em pecúnia observará a legislação municipal vigente, mediante requerimento do servidor e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O pagamento da Licença-Prêmio convertida em pecúnia poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme programação financeira da Administração Municipal e natureza das funções exercidas pelos servidores.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos e o Setor de Contabilidade adotarão as providências administrativas necessárias, procedendo aos registros funcionais e ao processamento financeiro correspondente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria observa os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), restringindo a divulgação pública às informações estritamente necessárias.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 22 de abril de 2026.

(Original Assinado)  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03  
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 6 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 046, de 22 de abril de 2026.

**SÚMULA:** Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando** o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** especialmente o disposto os **arts. 176 e 177**, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
94233	Luiz Geraldo de Oliveira	Efetivo	02/03/2024 a 01/03/2025	12	13/07/2026 a 24/07/2026
646017	Daiane Caroline Demarco	Comissão	07/03/2025 a 06/03/2026	10	Pecúnia
643087	Jeferson Goncalves de Souza	Efetivo	03/09/2024 a 02/09/2025	5	11/05/2026 a 15/05/2026
96362	Sueli de Fatima Mello	Efetivo	16/04/2024 a 15/04/2025	5	04/05/2026 a 08/05/2026
645043	Weedy Keny Lopes da Silva	Comissão	15/01/2024 a 14/01/2025	5	04/05/2026 a 08/05/2026
644039	Celio de Oliveira Roseno	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
132770	Jean Carlos da Silva	Efetivo	06/04/2025 a 05/04/2026	10	Pecúnia
84350	Donizete Vianes dos Santos	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
72500	Airton Ferreira Couto	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
644032	Geraldina Pereira de Freitas Juarez	Efetivo	11/03/2025 a 10/03/2026	5	27/04/2026 a 01/05/2026
84350	Donizete Vianes dos Santos	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	15	04/05/2026 a 18/05/2026
72500	Airton Ferreira Couto	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	20	04/05/2026 a 23/05/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **22 de abril de 2026.**

(Original Assinado)  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR – E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) – Whatsapp (44) 3527-1281





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 7 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

**DECRETO Nº 2881**, de 28 de abril de 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

**Considerando** o disposto no CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná;

**Considerando** o cumprimento do interstício legal e a inexistência de impedimentos previstos na legislação vigente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida **PROMOÇÃO VERTICAL POR HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 868/2024, às profissionais do magistério abaixo relacionadas, mediante a passagem de um nível para outro imediatamente superior, mantendo-se a classe de referência:

Nº	Matrícula	Nome	Nível Referência Anterior	Nível Referência Atual	Tabela de Nível
1	646050	PATRICIA FERNANDA BOTTEGA	E1.02	E2.02	II

**Art. 2º** - A promoção vertical ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, observadas as disposições do §4º do art. 46 da Lei Municipal nº 868/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,  
Estado do Paraná, em **28 de abril de 2026**.

(Original Assinado)

**Airton Antonio Agnolin**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 8 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

#### DECRETO Nº. 2882 de 28 de abril de 2026.

**SUMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu/PR, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica nomeada para os fins e efeitos legais, a candidata relacionada abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantu – (PR);

NOME	NASC.	CARGO	CLASSIF.
CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	28/10/1985	PROFESSOR	48º

**Art. 2º** - Fica desde já convocada a acima nomeada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste Decreto, apresentar-se para efeito de ser empossada no respectivo cargo, segundo Edital de Convocação 08/2026 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2023 e na Legislação Municipal vigente.

**Art. 3º** - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 28 de abril de 2026.

(Original Assinado)  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03  
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352

PÁG. 9 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**

O MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://bllcompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Nova Cantu - Distrito Guarani	Pavimentação CBUQ	145.200,00 m <sup>2</sup>	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Cantu e na plataforma <https://bllcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Cantu/PR, 27 de abril de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352 PÁG. 10 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

#### (REPUBLICADO) AVISO DE LEILÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026.**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

#### LEILÃO ELETRÔNICO

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal Municipal nº 1014/2026, e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de leilão, objetivando as ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL, DO TIPO “MAIOR LANCE”.

**ENCERRAMENTO DE PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 16/06/2026.

**LANÇES:** Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.sfeiloes.com.br](http://www.sfeiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

**PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA:** Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

**INFORMAÇÕES E VISITAS:** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir da publicação deste aviso, no horário compreendido entre as **08h às 11:30h e das 13:30h às 17h**, até o dia 12 de junho de 2026, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de NOVA CANTU/PR, no celular: (45) 99998-8638 com o servidor Ricardo Rosa para agendamento de visita.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados na Rua Concórdia, saída para Campina da Lagoa – Pr.

**EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:**

<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>  
[www.sfeiloes.com.br](http://www.sfeiloes.com.br)

Nova Cantu/PR, 28 de abril 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352 PÁG. 11 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 023/2026

INEXIGIBILIDADE: 04/2026

CREDENCIAMENTO: nº 03/2026

**OBJETO: Credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

**Considerando** que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

**Considerando** a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

**Considerando** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

**Empresa:**

- 1) LUDOGERIO COSTA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.959.789-\*\*
- 2) MARCELO TLUMASKI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.473.579-\*\*
- 3) OROCINDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.888.079-\*\*
- 4) JOANA TLUMASKI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.998.909-\*\*
- 5) ANTONIO FABIO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.349.709-\*\*
- 6) FABIO COSTA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.114.429-\*\*
- 7) JOAO PAIANO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.469.489-\*\*
- 8) MARLI RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.163.759 -\*\*
- 9) MARIA JULIA DA SILVA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.138.819-\*\*
- 10) ADEMAR HILARIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.479.739-\*\*
- 11) FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.096.519-\*\*

**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03**

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352 PÁG. 12 de 13



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



- 12) SIRLEI TEREZINHA OLDONI PAIANO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.382.519-\*\*
- 13) EMERSON QUADROS DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.400.439-\*\*
- 14) MARINES MADEJ DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.879.339-\*\*
- 15) LOURDES DE FREITAS SANCHES CICILIATO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.426.509-\*\*
- 16) JOSE RAMOS BARBOSA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.677.609-\*\*
- 17) ANA MARIA DE NOBREGA DEVORAK, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.515.119-\*\*
- 18) IZOLETE DE MEIRA COLLIS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.193.729-\*\*
- 19) SILVANA CICILIATO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.687.719-\*\*

Nova Cantu – PR, 28 de abril de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2352 PÁG. 13 de 13

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.